

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais  
e Avisos

TERÇA-FEIRA 24 DE MARÇO DE 2026 – EDIÇÃO 2106

Ato nº 14 – Folhas 01 - 23 de março de 2026

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0102/2026	INDEFERIDO	FRR5664
0090/2026	DEFERIDO	FHU9H52
0086/2026	DEFERIDO	TLT5B31
0104/2026	INDEFERIDO	EIO5A61
0094/2026	DEFERIDO	GGB3A83
0103/2026	DEFERIDO	FDW0896

Moises Rodrigo Paschoalim Machado  
Secretário Municipal

### REVOGAÇÃO DE ATO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 22562/2025

RESOLVE:

**REVOGAR** o Ato nº 50 SC de 04 de agosto de 2025, no que tange à remoção do servidor **FERNANDA CRISTINA FERREIRA MORANZA**, matrícula nº 8638-1, titular do cargo efetivo de **Professor Municipal I A**. (Em cumprimento a Lei nº 9504/1997 art 73,V)

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Processo Digital: 9916/2926

A Secretaria Municipal de Obras, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Essa Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos a serem utilizados nas feiras livres do Município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório da Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré é o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicado no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços, órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intensão do Registro de Preços (IRP) é de 08(oito) dias uteis, a contar dessa publicação.

Aos interessados solicitar o termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico [obras@sumare.sp.gov.br](mailto:obras@sumare.sp.gov.br).

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Obras, por meio do endereço eletrônico: [obras@sumare.sp.gov.br](mailto:obras@sumare.sp.gov.br), informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 24 de março de 2026.

Bruno Khoury Hedaye Carvalho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

### COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a **Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde – Relatório Anual de Gestão - 2025**.

Esta terá como local a **Sala de Conferência**, localizada na Avenida Brasil nº 1.111, no prédio do Seminário – Nova Veneza em Sumaré, no dia **30/03/2026 (segunda-feira) a partir das 14h00**.

Frederico Machado de Almeida  
Secretário Municipal de Saúde

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 29073 / 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gráfica para a confecção, diagramação, impressão, acabamento e entrega de talonários de notificação Especial (Portaria SVS / MS nº344/1998) com encadernação em blocos com 50 folhas a fim de atender a prescrição de medicamentos que compõe a lista B1 da Portaria 344/98 e suas atualizações.

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 30 dias

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Global

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**  
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>

E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:  
<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 27/03/2026, através do e-mail: [cotacao.saude@sumare.sp.gov.br](mailto:cotacao.saude@sumare.sp.gov.br), conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 24 de março de 2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL  
Secretário Municipal de Administração

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.682/2026

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV – CNPJ: 10.742.819/0001-88

Contratados:  
 Ricci e Bartoloni Limitada – CNPJ : 50.001.338/0001-36 – R\$ 11.880,00  
 Hotel Serra da Estrela Ltda. CNPJ : 04.438.454/0001-08 - R\$ 12.888,00

Objeto: Serviços de estadia/hotel – 22º Congresso Estadual de Previdência da APREPEM na cidade de Campos de Jordão-SP.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Vigência: 07/04/2026 a 10/04/2026

Valor total - R\$ 24.768,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Data de Assinatura: 19/03/2026

Larissa Coelho de Moraes Monção  
Superintendente Previdenciária

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV

### PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA EXTRATO DE CONTRATO – ADITAMENTO 3º (TERCEIRA) PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (DLC) Nº 17.522/2022

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV – CNPJ: 10.742.819/0001-88

Contratado: CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e administrativa Municipal Ltda. CNPJ nº 00.626.646/0001-89

Objeto: Prestação de Licença de Uso de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, compreendendo a Licença de Uso e Suporte Técnico dos Sistemas de Planejamento Orçamentário, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria, Administração de Pessoal e Previdência e Patrimônio e Portal da Transparência.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026.

Valor: R\$ 172.536,48 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 25/07/2025

NOTA: A presente publicação visa a regularização do ato administrativo para fins de eficácia e publicidade, nos termos do Art. 94 da Lei 14.133/2021.

Larissa Coelho de Moraes Monção  
Superintendente Previdenciária

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV

### PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO 1º (PRIMEIRA PRORROGAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.791/2024

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV – CNPJ: 10.742.819/0001-88

Contratado: GTF – Serviços de Telecomunicações e Tecnologia Ltda.

CNPJ nº 27.693.221/0001-49

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação e Gerenciamento de Serviços com Materiais e Equipamentos necessários para Integração e Tráfego de Dados e Voz para o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré e Fornecimento de Aparelhos Telefônicos em Comodato.

Fundamento Legal: Art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026

Valor: R\$ 8.833,08 (Oito mil, oitocentos e trinta e três reais e oito centavos)

Data de Assinatura: 31/07/2026

NOTA: A presente publicação visa a regularização do ato administrativo para fins de eficácia e publicidade, nos termos do Art. 94 da Lei 14.133/2021.

Larissa Coelho de Moraes Monção  
Superintendente Previdenciária

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/ 2026

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Ref. Processo DLC nº: 33877 / 2025 – Requisição nº: 351/2025**

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. **33877 / 2025**, que teve início através da Requisição n. **351/2025**, emitida em **24/11/2025** e tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento de eventos institucionais e demais atividades oficiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Educação.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

1. Requisição ao Compras n. **351/2025** – em **fls. n. 02 e 03**;
2. Autorização de Abertura de Processo Administrativo, com designação de agente para elaborar ETP e Termo de Referência, - em **fls. n. 04 e atualizado em fls. n. 80**;
3. Documento de Formalização de Demanda – em **fls. n. 05 a 08 e atualizado em fls. n. 81 a 84**;
4. Pesquisa de Preços Iniciais, - em **fls. n. 09 a 28**;
5. Relatório de Pesquisa de Preços, - em **fls. n. 29 a 30 e atualizado em fls. n. 85 e 86**;
6. Estudo Técnico Preliminar, – em **fls. n. 31 a 41 e atualizado em fls. n. 87 a 97**;
7. Análise de riscos – em **fls. n. 42 a 43 e atualizado em fls. n. 98 e 99**;
8. Termo de Referência e seus anexos, – em **fls. n. 44 a 68 e atualizado em fls. n. 100 a 124**;
9. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em **fls. n. 69 e atualizado em fls. n. 125**;
10. Publicação do PCA 2025 – em **fls. n. 72 e 73**;
11. Solicitações e Cotações de Preços, – em **fls. n. 136 a 159**;

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei*

12. Resumo das propostas de preços em planilha n. **15/2026**, – em **fls. n. 160 a 162**, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 19,50	R\$ 2.730,00
01	02	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
01	03	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 22,00	R\$ 3.080,00
02	01	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 19,50	R\$ 2.730,00
02	02	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
02	03	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 22,00	R\$ 3.080,00
03	01	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00

03	02	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
03	03	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
04	01	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 19,00	R\$ 4.180,00
04	02	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
04	03	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 21,00	R\$ 4.620,00
05	01	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 1,05	R\$ 2.730,00
05	02	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 1,10	R\$ 2.860,00
05	03	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 1,15	R\$ 2.990,00
06	01	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 0,80	R\$ 3.600,00
06	02	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 0,90	R\$ 4.050,00
06	03	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
07	01	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 3,50	R\$ 11.900,00
07	02	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 3,75	R\$ 12.750,00
07	03	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 4,50	R\$ 15.300,00
08	01	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 0,75	R\$ 13.575,00
08	02	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 0,75	R\$ 13.575,00
08	03	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 0,76	R\$ 13.756,00
09	01	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 1,10	R\$ 2.420,00
09	02	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 1,15	R\$ 2.530,00
09	03	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 1,15	R\$ 2.530,00
10	01	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 1,10	R\$ 3.520,00
10	02	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 1,10	R\$ 3.520,00
10	03	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 1,15	R\$ 3.680,00
11	01	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
11	02	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 66,00	R\$ 2.970,00
11	03	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 67,00	R\$ 3.015,00
12	01	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00
12	02	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00
12	03	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00

13. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 163 a 166;

14. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

297 / 02.007.001/ 0012.0122.0003.2021/ 3.3.3.90.39.41 / 01220, no valor de R\$ 54.015,00,

Reservado através da Nota de Reserva n. 799/2026 – em Fls. n. 169;

15. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação – em fls. n. 174;

16. Determinação para Publicação junto aos órgãos oficiais, - em fls. n. 175;

17. Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 176;

18. Comprovante de Publicação – em fls. n. 177 a 182;

19. Declaração de Manifestação de Interesse – em fls. n. 184;

20. Novas proposta comerciais, - em fls. n. 185 a 188;

21. Resumo das propostas de preços em planilha, – em fls. n. 189 a 193, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00
01	02	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 19,50	R\$ 2.730,00
01	03	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
01	04	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 22,00	R\$ 3.080,00
02	01	ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
02	02	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 19,50	R\$ 2.730,00
02	03	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
02	04	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 22,00	R\$ 3.080,00
03	01	ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
03	02	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
03	03	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
03	04	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
04	01	ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00
04	02	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 19,00	R\$ 4.180,00
04	03	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
04	04	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 21,00	R\$ 4.620,00
05	01	ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME	R\$ 1,00	R\$ 2.600,00
05	02	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 1,05	R\$ 2.730,00
05	03	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 1,10	R\$ 2.860,00
05	04	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 1,15	R\$ 2.990,00
06	01	ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME	R\$ 0,75	R\$ 3.375,00
06	02	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 0,80	R\$ 3.600,00
06	03	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 0,90	R\$ 4.050,00
06	04	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
07	01	ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME	R\$ 3,25	R\$ 11.050,00
07	02	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 3,50	R\$ 11.900,00
07	03	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 3,75	R\$ 12.750,00
07	04	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 4,50	R\$ 15.300,00
08	01	ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME	R\$ 0,70	R\$ 12.670,00
08	02	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 0,75	R\$ 13.575,00
08	03	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 0,75	R\$ 13.575,00
08	04	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 0,76	R\$ 13.756,00
09	01	ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME	R\$ 1,00	R\$ 2.200,00

09	02	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 1,10	R\$ 2.420,00
09	03	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 1,15	R\$ 2.530,00
09	04	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 1,15	R\$ 2.530,00
10	01	ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME	R\$ 1,00	R\$ 3.200,00
10	02	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 1,10	R\$ 3.520,00
10	03	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 1,10	R\$ 3.520,00
10	04	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 1,15	R\$ 3.680,00
11	01	ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
11	02	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
11	03	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 66,00	R\$ 2.970,00
11	04	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 67,00	R\$ 3.015,00
12	01	ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
12	02	ADELGICA PEREIRA VENANCIO	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00
12	03	PANIFICADORA ABRANTES LTDA	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00
12	04	ALDO RIBEIRO MONTEIRO PANIFICAÇÃO - EPP	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- 22. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em **fls. n. 197 a 209**;
- 23. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ n. **32.921.560/0001-69**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. 210 a 213**;
- 24. Minuta de Contrato, - em **fls. n. 214 a 221**;
- 25. Instrução Normativa PGM 003/2024/PGM – em **fls. n. 222**;
- 26. Termo de juntada de documentos, - em **fls. n. 223**;
- 27. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação, - em **fls. n. 224**;

**28. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

28.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ n. **32.921.560/0001-69**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

28.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação

**29. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

29.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 04 (quatro) propostas.

29.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço global e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 a 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

29.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor global, considerando que o valor reservado de R\$ 54.015,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

**30. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

30.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento de eventos institucionais e demais atividades oficiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Educação**, junto à empresa: **ELLEN THAMIRIS TANNER MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ n. **32.921.560/0001-69**, no valor estimado total de R\$ 50.170,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 24 / 03 / 2026.

**LUCAS GOMES LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**Base legal**

**Art. 15.** *Compete aos Secretários Municipais e Diretores Executivos e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria, diretoria ou entidade, respectivamente:*

**IX** - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

*Parágrafo único:* Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

**IV** – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

**RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2026 – PARA ATUAÇÃO NO SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ**

A Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, através do Setor de Projetos Especiais, comunica a todos os interessados a publicação do resultado final do Processo Seletivo - Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Os candidatos listados abaixo foram avaliados conforme os critérios estabelecidos no referido edital, como cadastro reserva, seguindo as diretrizes de transparência pública. Esta etapa consolida o compromisso da administração municipal com o fortalecimento dos projetos educacionais da nossa cidade. Confira a relação dos candidatos habilitados:

Candidato :	Curriculo	Ficha de Inscrição	Projeto	Entrevista	Pontuação	Classificação
Gleice Fabiana Marques de Souza Santos	03	Deferido	Deferido	04	07	Cadastro Reserva
Fernanda Simonetti	02	Deferido	Deferido	04	06	Cadastro Reserva
Keila Brisola de Oliveira Moreno	02	Deferido	Deferido	04	06	Cadastro Reserva
Célia Caldeira Coradini Lopes Machado	01	Deferido	Deferido	04	05	Cadastro Reserva
Claudia Lúcia de Moura Aires Bizerra	02	Deferido	Deferido	03	05	Cadastro Reserva
Cristina Maria Libardo	02	Deferido	Deferido	03	05	Cadastro Reserva
Rosemar Rincó Roncolatti de Souza	02	Deferido	Deferido	03	05	Cadastro Reserva
Miran dos Santos Silva Veloso	01	Deferido	Deferido	04	05	Cadastro Reserva
Darlene Moreira da Silva	0	Deferido	Deferido	04	04	Cadastro Reserva
Edileusa Dantas da Silva	02	Deferido	Deferido	02	04	Cadastro Reserva
Andréia Aparecida Bronzati	01	Deferido	Deferido	02	03	Cadastro Reserva
Elizeti Aparecida Milla	02	Deferido	Deferido	1	03	Cadastro Reserva
Lucivania Caetano Monte Oliveira	*****	*****	*****	*****	*****	Desistência
Elza Duarte M. Lima	*****	*****	*****	*****	*****	Desistência
Ana Cristina dos Santos Ladislau	*****	*****	*****	*****	*****	Não compareceu a entrevista

Candidato:	Curriculo	Ficha de Inscrição	Projeto	Entrevista	Pontuação	Classificação
COORDENADOR Leticia de Mattos Ferreira	02	Deferido	Deferido	04	06	Cadastro Reserva
Keila Brisola de Oliveira Moreno	02	Deferido	Deferido	04	06	Cadastro Reserva
Andréia Aparecida Bronzati	01	Deferido	Deferido	03	04	Cadastro Reserva
Edileusa Dantas da Silva	02	Deferido	Deferido	02	04	Cadastro Reserva

Sumaré, 24 de março de 2026.

LUCAS GOMES LIMA  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 020/2025**

Município de Sumaré, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, Sr. Tiago Vieira Agostinho, na qualidade de Titular da Pasta Requisitante deste certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 020/2025, oriundo do processo administrativo nº 30843/2024**, nos termos da delegação autorizado pelo Decreto Municipal nº 12.052/2023, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, no uso de sua competência e no princípio do **poder-dever de autotutela** conferida pela **Súmula nº 473 do STF**, e levando em consideração a pertinência da Representação do Edital ocorrida perante o Egrégio TCE/SP, nos autos do **TC-022588.989.25-1**, onde o Tribunal de Contas **DETERMINOU** a “*suspensão cautelar do edital*” (sic), **o que nos impossibilitou de continuar a licitação**. Tendo em vista que a municipalidade realizou a devidas justificativas ao órgão de controle estadual, e após o transcurso da instrução processual e deliberação daquela respeitável da Corte, **DECIDO** por **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, por razões de interesse público acima justificado, conveniência e oportunidade discricionária a mim conferida, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Súmula 473, STF, para que somente então na nova licitação a ser publicada seja possível ajustarmos os apontamentos ao escopo do serviço licitado e as exigências editalícias aos ditames legais. Cumpra-se. Publique-se na imprensa oficial.  
Sumaré, 24 de março de 2026.

Tiago Vieira Agostinho  
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

**Leis, Decretos e Portarias**

**DECRETO Nº 13.041, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.027.279,98 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento, Des. E Gestão Estratégica, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.027.279,98 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional Programática: 02.012.0015.0452.0004.1016	Projeto: Substituir iluminação pública por LED.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3367830000 - Contrato de ppp, exceto subvenções econômicas, aporte de fundo garantidor	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 1.027.279,98
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.027.279,98

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional Programática: 02.012.0015.0452.0004.1016	Projeto: Substituir iluminação pública por LED.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 1.027.279,98
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.027.279,98

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de março de 2026, no Paço Municipal e, em 24 de março de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 451, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

Re-ratifica a Portaria nº 446, de 23 de março de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o Parágrafo Único da Portaria nº 446, de 23 de março de 2026, para que onde constou erroneamente.

*Parágrafo Único - O benefício da Pensão por Morte é devido a partir de 27/12/2026, data do óbito.*

Passa a constar, sendo este o correto:

*Parágrafo Único - O benefício da Pensão por Morte é devido a partir de 27/12/2025, data do óbito.*

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 452, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

Concede redução de carga horária de servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 27.691/25;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado MARCIO ANTONIO SPEZI, matrícula 15804-1, portadora da cédula de identidade RG nº 20.446.892-9, do cargo de TELEFONISTA MUNICIPAL, REF. PMS 41, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas semanais, às sextas feiras.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de abril de 2026.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 453, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de Professor Municipal I, REF. MG 06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
117	EDISLEY DA ROSA COSTA	42.773.943-3	25/03/2026	24/03/2027
118	MILENA DE SOUSA DUARTE PIOVEZAN	40.331.829-4	25/03/2026	24/03/2027
120	VERALUCIA ANGELA DA SILVA	19.272.512-9	25/03/2026	24/03/2027
121	MARIA DAS DORES SOARES GINDRO	60.860.405-7	25/03/2026	24/03/2027
123	VALDIRENE DA SILVA DE OLIVEIRA	23.148.821-X	25/03/2026	24/03/2027
124	MIRIAN D' THANIA DESTEFANI LOPES	20.033.599-6	25/03/2026	24/03/2027
126	ROSANA PARECIDA GUIDORIZZI	21.554.427-4	25/03/2026	24/03/2027

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 454, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 12.860/12;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MARTA REGINA PIRES DA SILVA, matrícula 16988, portadora da cédula de identidade RG nº 18.168.363-5, do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 24 de março de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ